

ATA Nº 001
ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Às nove horas e trinta minutos do dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024), na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Sede Administrativa do SENAC/AM, 2º andar – Sala de Treinamento, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus / AM, reuniu-se a Comissão de Licitação de Obras, designada pela portaria nº 281/2023, presidida pelo Sr. Wanderley Gonçalves Borges e com seus membros Sr. Samuel Lima da Silva e Sr. Genésio Pereira da Silva Neto, para realização da 1ª FASE, sessão de recebimento dos envelopes referentes à habilitação e as propostas do certame supracitado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, DO TIPO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE, A SER EXECUTADO NAS UNIDADES DO SENAC/AM**, com a presença dos seguintes licitantes, cuja participação assinalamos:

N.º	EMPRESA	CNPJ	PARTICIPAÇÃO
1	OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS EIRELI	27.015.580/0001-47	SIM
2	RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	15.580.944/0001-52	SIM
3	PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTÁVEL EIRELI	37.174.285/0001-97	SIM

O Presidente da Comissão de Licitação deu início aos trabalhos, concedendo uma tolerância de 10 minutos. Em seguida, apresentou a todos os presentes os membros que compõem a Comissão de Licitação. Em seguida, solicitou a documentação de credenciamento dos



representantes das empresas licitantes presentes e após analisar os documentos apresentados, declarou que, as empresas com representantes credenciados são:

N.º	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CRENCIADO
1	OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS EIRELI	27.015.580/0001-47	ITALO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA- CNH 05424170597	SIM
2	RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	15.580.944/0001-52	ANDRÉ SILVA DA ROCHA – CNH 04445462375	SIM
3	PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTÁVEL EIRELI	37.174.285/0001-97	RODRIGO LEARTH JUNQUEIRA – RG 2646972 SSP/PB	SIM

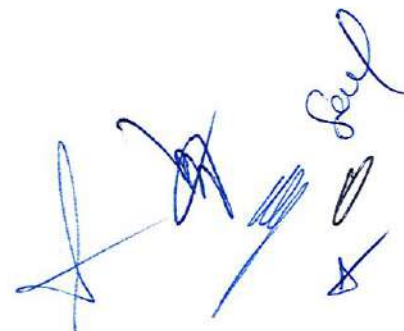
Na oportunidade, os documentos de credenciamento das empresas retroidentificadas, foram submetidos a análise dos presentes, não tendo ocorrido nenhuma manifestação contrária por parte dos presentes.

Cumprе ressaltar que a empresa **TRANSFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO (GRUPO TRANSFORMAR)** apresentou a garantia da proposta no valor de R\$ 29.370,69 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais, sessenta e nove centavos). Contudo, a empresa não apresentou representante dentro do prazo fixado em preambulo, bem como deixou de proceder o envio dos envelopes de habilitação e da proposta comercial dentro do prazo fixado em preambulo.

Ressalta-se que a presença dos licitantes não é obrigatória, podendo os envelopes serem entregues antecipadamente à Comissão de Licitação de Obras, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário, fixados no preambulo do ato convocatório, e preconizado nos subitens 6.1, 6.2 e 10.1 do Instrumento Convocatório.

(...)

6.1 É DESEJÁVEL A PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE NAS SESSÕES DESTA LICITAÇÃO. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação de Obras, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.



6.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/AM, bem como pelos que cheguem após a data e hora de abertura do certame.
(...)

10.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no presente Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada. Declarado o início da sessão pública, não serão admitidos novos participantes no certame.

Desta feita, apresentou-se uma licitante para participar do certame, aproximadamente, as 9h52min a fim de proceder a entrega dos envelopes, sendo informado pela CLO a desconformidade com o Instrumento Convocatório.

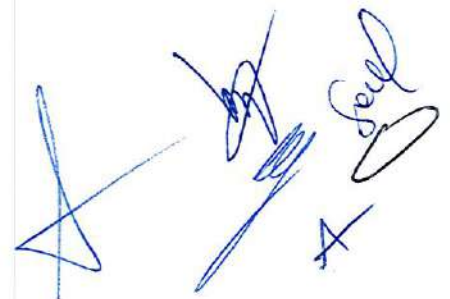
Ainda assim, a CLO franqueou o uso da palavra aos licitantes credenciados se haveria objeção quanto a participação da empresa licitante atrasada, tendo as empresas **OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS EIRELI** e **PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTÁVEL EIRELI**, apresentado suas objeções.

Na sequência, foi solicitada a apresentação dos envelopes "nº1" (que contém a documentação de habilitação) e "nº2" (que contém as propostas comerciais).

Em seguida, a comissão de licitação passou os envelopes "nº2", que foram examinados e rubricados na ocasião por todos os membros da comissão e licitantes presentes e em seguida acondicionados em malote lacrado sob o lacre nº. 0099155 e 0099156 SENAC.

O certame continuou com a abertura dos envelopes "nº1", contendo a documentação de habilitação e procedendo-se então a conferência e rubrica por parte dos representantes das empresas participantes e pela comissão.

Após o exame da documentação por parte dos licitantes foi consultado se alguém teria alguma observação ou registro a fazer, onde a empresa **OLIVEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS EIRELI** manifestou-se nos seguintes termos:



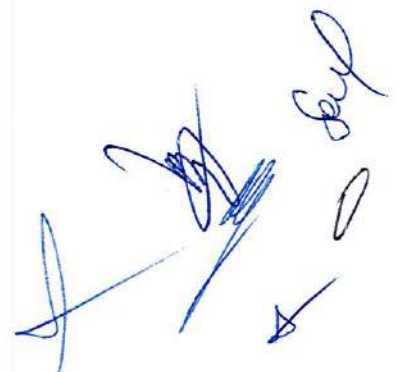
- *PLUG – não atende o item 8.1.4.3, balanço ou balancete do mês de dezembro de 2023 acompanhado das demonstrações contábeis, apresenta um documento sem registro em junta comercial, tornando o balancete de dezembro inválido.*

- *RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS - não atende o item 8.1.4.3.3, referente a qualificação técnica, não apresenta CAT de engenheiro eletricista, de instalação mínima de 542,3 kwp.*

Em sequência a empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** efetuou a seguinte manifestação:

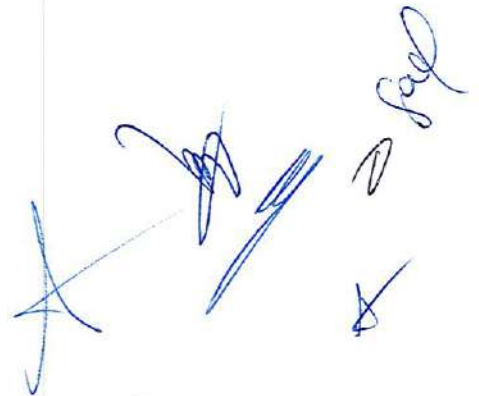
1. *Oliveira Instalação e Manutenção de Energia Renovável;*
 - a) *Não atende ao item 8.1.4 – Qualificação financeira;*
 - b) *Não atende aos itens 8.1.4.2.1 – Capacidade técnico operacional e 8.1.4.2.3 – capacidade técnico profissional*
2. *Plug Engenharia e Arquitetura Sustentável Eireli;*
 - a) *Não atendeu aos itens 8.1.4.2.1 capacidade técnico operacional e 8.1.4.2.3 – capacidade técnico profissional*

Será discorrido os motivos nas razões que apresentaremos no processo.



Por fim, a empresa **PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTÁVEL EIRELI** apresentou suas manifestações, conforme segue:

1. A empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETO** deixou de apresentar:
 - a) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, conforme item 8.1.3.9 do Edital;
 - b) O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa do CNJ, conforme item 8.1.3.10;
 - c) Lista de Inidôneos e o Cadastro do CADICON do TCU, conforme item 8.1.3.11;
 - d) Certidão de Quitação do contador para apresentação do balancete dos dois últimos meses antes da licitação, item obrigatório para acompanhamento de qualquer documento contábil;
 - e) Não apresentação de documentação que comprove que os projetos do acervo foram cadastrados junto a concessionária de energia;
2. A empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** deixou de apresentar:
 - a) Somatório de 1.084,6kWp de atestados de projetos e execução de usinas FV, pois há vários atestados apenas de execução e não de projetos.



Ato continuo o presidente da comissão informou que conforme subitem 8.5 do Edital, a Comissão disporá de 10 (dez) dias úteis para analisar detalhadamente a documentação apresentada, com data prevista para o dia **04/04/2024**, para publicação do resultado da 1ª fase do certame no site institucional do Senac, após a seleção das empresas consideradas habilitadas, para convocá-las a participar da 2ª fase da licitação.

Por fim, as 11h30min, como ninguém mais quis se manifestar, o Presidente determinou a elaboração da presente ata sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e em seguida declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

EMPRESAS LICITANTES

N.º	EMPRESAS CREDENCIADAS	ASSINATURAS
1	OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA	
2	RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	
3	PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTÁVEL EIRELI	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS


Wanderley Gonçalves Borges
Presidente


Genésio Pereira da Silva Neto
Membro


Samuel Lima da Silva
Membro



PROCESSO Nº _____

LICITAÇÃO Nº ____/____

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

NOME DA EMPRESA

RECORRENTE: OLIVEIRA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS

CNPJ: 27.015.580/000-47

NOME DO REPRESENTANTE: ÍTAZO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA

MOTIVAÇÃO: _____

RECORRIDA: _____

P2U6 → NÃO ATENDE O ITEM 8.1.4.3, BALANÇO OU BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 ACOMPANHADO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS → APRESENTA UM DOCUMENTO SEM REGISTRO EM JUNTA COMERCIAL, TORNAVANDO O BALANCETE DE DEZEMBRO INVÁLIDO.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS: NÃO ATENDE O ITEM 8.3.4.2.2, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NÃO APRESENTA CAT DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, DE INSTALAÇÃO MÍNIMA DE 542,3 KWP



PROCESSO Nº 01/04

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: Rio Amazonas Engenharia e Projetos Ltda

CNPJ: 15.580.944/0001-52

NOME DO REPRESENTANTE: André Silva da Rocha

MOTIVAÇÃO: conforme abaixo:

2 - O LINEAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE ENERGIA RENOVÁVEL

a) NÃO ATENDE AO ITEM 8.1.4 - QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA;

b) NÃO ATENDE AOS ITENS 8.1.4.2.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E 8.1.4.2.3 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

2 - PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTÁVEL EIRELI

a) NÃO ATENDE AOS ITENS 8.1.4.2.1 -

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E 8.1.

4.2.3 - CAPACIDADE TÉCNICO PROFIS-
SIONAL.

- SEM DISCORRIDA OS MOTIVOS NAS
RAZÕES QUE APRESENTAMOS NO
PROCESSO.

Atuado



PROCESSO Nº _____

LICITAÇÃO Nº 001/2024

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

NOME DA EMPRESA

RECORRENTE: PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTAVEL

CNPJ: 37.174.285/0001-97

NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO LEARTH JUNQUEIRA

MOTIVAÇÃO: NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RECORRIDA: RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS
OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ÀO EXMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTÁVEL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ACIMA QUALIFICADA VEM APRESENTAR AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

1. A EMPRESA RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETO DEIXOU DE APRESENTAR:

A) O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS CONFORME ITEM 8.1.3.9 DO EDITAL;

B) O CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO CNJ, CONFORME ITEM 8.1.3.10;

C) LISTA DE INIDÔNEOS E O CADASTRO DO CADICON DO TCU, CONFORME ITEM 8.1.3.11;

D) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CONTADOR PARA A APRESENTAÇÃO DO BALANCETE DOS DOIS ÚLTIMOS MESES ANTES DA LICITAÇÃO, ITEM OBRIGATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO CONTÁBIL.

E) NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS PROJETOS DO ACERVO FORAM CADASTRADOS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

2. A EMPRESA OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DEIXOU DE APRESENTAR:

A) SOMATÓRIO DE 1084,6KWP DE ATESTADOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DE USINAS FV, POIS ~~SEUS~~ HÁ VÁRIOS ATESTADOS APENAS DE EXECUÇÃO E NÃO DE PROJETOS.

Manaus, 19/03/2024

Rodrigo Learth Junqueira

